



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

PROCESSO: 08096653620198180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDECI PIREZ VAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem informar e requerer o que segue:

Inicialmente cumpre esclarecer que a petição inicial apresentada não foi acompanhada da procuração.

Em continuidade, foi proferido despacho intimando para apresentação do documento de procuração válido a fim de regularizar a peça processual, o que não foi cumprido.

Sendo assim, tendo em vista que a parte autora não promoveu a diligência imposta por este M.M. Juízo, requer **a extinção do processo sem julgamento do mérito**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 13 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**